



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MORADA NOVA**

LEI Nº 1.985, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Aprova a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Morada Nova.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA. Faço saber que a Câmara Municipal de Morada Nova aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada a Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Morada Nova, nos termos dos anexos Volumes I - Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico, e II – Relatório da Consulta Pública e Registro da Audiência Pública, que são partes integrantes desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de março de 2021.


JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal